

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

1 Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2007 (23/11/2007), na sala de Seminário da Pós-
2 Graduação em História Social das Relações Políticas da UFES, andar superior do Prédio IC-3 do
3 Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, com início às
4 quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do Curso de Pós-Graduação em
5 História Social das Relações Políticas, nível mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Naturais
6 da Universidade Federal do Espírito Santo. A sessão foi presidida pelo Senhor Coordenador do
7 Programa, Professor Dr. Gilvan Ventura da Silva, estando presentes os professores doutores:
8 Adriana Pereira Campos, Antonio Carlos Amador Gil, Estilaque Ferreira dos Santos, Fabio Muruci
9 dos Santos, Geraldo Antônio Soares, Gilvan Ventura da Silva, Márcia Barros Ferreira Rodrigues,
10 Maria Beatriz Nader, Maria da Penha Smarzaro Siqueira, Nara Saletto da Costa, Sebastião Pimentel
11 Franco. O Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva justifica a ausência do Prof. Dr. Sérgio Alberto
12 Feldman **I. INFORMES: DA COORDENAÇÃO:** 1.1. **Avaliação Trienal da CAPES:** Após
13 leitura da Ficha de Avaliação da CAPES, informou que o programa recebeu bom conceito, embora
14 tenha permanecido com nota 3. Enfatizou ainda que a avaliação positiva coroa o esforço conjunto
15 deste programa de Pós-Graduação em se consolidar. 1.2. Informa que nos próximos dias 29 e 30 de
16 novembro participará do Fórum de Coordenadores da Pós-Graduação em História na cidade do Rio
17 de Janeiro. 1.3. Informa a publicação da obra internacional (Brasil-França) *O corpo e suas fixações*,
18 organizada pelos Professores Michael Soubbotnik e Olga Maria Machado Carlos de Souza; a
19 publicação da dissertação com o título *Império Romano e o Reino dos Céus* de Miguel Marvila,
20 primeiro orientando do Prof. Dr. Gilvan Ventura; e a publicação da obra *História e educação:
21 territórios em convergência*, organizada pelos Professores Gilvan Ventura da Silva, Regina Helena
22 Silva Simões e Sebastião Pimentel Franco, a partir de um colóquio conjunto dos programas de pós-
23 graduação em História social das Relações Políticas e Educação. **DOS PROFESSORES:** 1.4. O
24 Prof. Dr. Estilaque Ferreira dos Santos informa sobre o convite do Senhor Governador, Paulo
25 Hartung, para compor uma comissão para o desenvolvimento de ações estratégicas na área da
26 cultura e história do Espírito Santo. A dita comissão é composta pelos Doutores Arlindo Villaschi
27 Filho, Marta Zorral, João Gualberto e Estilaque Ferreira. O senhor Governador externou
28 expressamente à comissão seu intento em financiar uma obra de referência a respeito da História do
29 Espírito Santo e, junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, e lançar um
30 Edital de pesquisa com a temática História do Espírito Santo. Acrescentou ainda Dr. Estilaque
31 Ferreira que acredita ser esta ação do senhor Governador merecedora do apoio do Colegiado desta
32 pós-graduação, o que obteve a concordância dos presentes e do senhor Coordenador. **II. DELIBERAÇÕES:** 2.1. **Eleição da Coordenação do PPGHis – Biênio 2008-2009.** O Prof. Dr.
33 Gilvan Ventura da Silva apresentou a candidatura das Professoras Dras. Adriana Pereira Campos e
34 Márcia Barros F. Rodrigues aos cargos de Coordenadora e Coordenadora Adjunta. As professoras
35 manifestaram suas expectativas de darem continuidade ao trabalho da gestão anterior e realizar
36 esforços para projetar o Doutorado em 2011. Após, o Coordenador distribuiu as cédulas aos
37


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco


presentes à reunião

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

38 presentes e as recolheu em seguida, entregando à Profa. Dra. Maria Beatriz Nader a
39 responsabilidade de realizar o escrutínio dos votos. A Professora Dra. Maria Beatriz Nader
40 anunciou que as Professoras Dras. Adriana Pereira Campos e Márcia Rodrigues obtiveram a
41 aprovação unânime dos presentes, sendo eleitas, respectivamente, Coordenadora e Coordenadora
42 Adjunta do PPGHis/UFES para o biênio 2008/2009, com gestão a ser iniciada em 01 de janeiro de
43 2008. **2.2 Finalização da aprovação do Regimento.** O Prof. Gilvan lembra aos presentes sobre a
44 deliberação na reunião do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e sete (25/09/2007) de dar
45 continuidade à finalização da aprovação do Regimento, a partir do ponto “Da Verificação do
46 Desempenho Acadêmico”. Após discussão, o regimento aprovado à unanimidade as alterações
47 propostas, ficando o regimento, com validade a partir de março de 2008, na forma que se segue:
48 **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CENTRO DE ESTUDOS GERAIS -**
49 **DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - ROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS) - REGIMENTO ESPECÍFICO DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA DO**
50 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS DA UFES - FEVEREIRO DE 2008.** SUMÁRIO: Das Finalidades, Da Organização
51 Administrativa do Programa, Do Colegiado Acadêmico. Dos Coordenadores do Programa. Da
52 Secretaria. Do Regime de Créditos. Dos Seminários de Dissertação. Do Estágio de Docência. Da
53 Integralização dos Créditos e Atividades Complementares. Da Dissertação e da Defesa Do Exame
54 de Qualificação. Do Orientador Acadêmico de Dissertação e do Co-orientador. Do Ingresso no
55 Programa (Inscrição e Seleção). Da Matrícula. Do Aproveitamento de Créditos e da Transferência.
56 Da Verificação do Desempenho Acadêmico. Dos Alunos Especiais. Do Desligamento do Programa
57 Dos Recursos de Avaliação. Do Corpo Docente: Da Constituição; Da Admissão; Dos Direitos e
58 Deveres; Do Corpo Discente: Da Constituição; Dos Direitos e Deveres; Da Representação
59 Estudantil. Da Concessão de Grau. Disposições Gerais. Anexo I : Da Área de Concentração e das
60 Linhas de Pesquisa. Anexo II: Da Estrutura Curricular. Anexo III: Da Execução Curricular. Anexo
61 IV: Do Procedimento de Arguição. **TÍTULO I. DAS FINALIDADES.** Art. 1º. O Programa de
62 Pós-Graduação em História (Mestrado), organizado em conformidade com o Regimento Geral da
63 Pós-Graduação da UFES (Res. 25/95-CEPE), tem por finalidade: I - dar cumprimento ao que dispõe
64 o art. 58 do Regimento Geral da UFES e ao art. 5º do seu Estatuto; II - Possibilitar a qualificação
65 de profissionais aptos à pesquisa e ao magistério superior na área de História.. **TÍTULO II: DA**
66 **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA.** Art. 2º. Para atingir suas
67 finalidades, o PPGHis estruturar-se-á em uma Coordenação de Pós-Graduação, de caráter
68 pedagógico-científico e administrativo, constituída pelas seguintes instâncias: um Colegiado
69 Acadêmico, um Coordenador, um Coordenador Adjunto e uma Secretaria. Art. 3º. A Coordenação
70 da Pós-Graduação em História é a responsável direta pela execução didático-científica do Curso de
71 Mestrado em História. **CAPÍTULO I. DO COLEGIADO ACADÊMICO.** Art. 4º. O Colegiado
72 Acadêmico da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, área de Concentração em
73

Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos

Geraldo Antônio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Maria Beatriz Nader

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

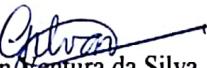
Nara Saletto da Costa

Sebastião Pimentel Franco

ATP2 = proat 2 lettera

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

75 História Social das Relações Políticas, é constituído por todos os docentes credenciados sob as
76 categorias de **professores permanentes, professores participantes e professores visitantes** em
77 efetivo exercício e pelos representantes do corpo discente do PPGHIS, na proporção de 1/5 (um
78 quinto) dos membros do corpo docente; Parágrafo 1º - Caberá ao Coordenador a presidência do
79 Colegiado Acadêmico, devendo ser substituído em seus impedimentos pelo Coordenador Adjunto,
80 sem prejuízo das atribuições específicas eventualmente delegadas a este último. Parágrafo 2º - Para
81 efeitos de *quorum* às reuniões do PPGHIS, serão considerados apenas os **professores permanentes**.
82 Art. 5º. Os docentes do PPGHIS deverão satisfazer todas as exigências necessárias ao seu
83 credenciamento e à manutenção do mesmo estabelecidas pelo CEPE (Res. 25/95, Título IV,
84 Capítulo I, Seção IX) e pelo presente Regimento. Art. 6º. A representação discente será constituída
85 a partir de processo eleitoral do qual poderão participar todos os alunos regularmente matriculados
86 no PPGHIS; Parágrafo Único - O processo eleitoral previsto no presente artigo seguirá o disposto
87 nos artigos 124 a 127 do Estatuto da UFES, excetuando-se o item II do Art. 125. Art 7º. Todos os
88 atos administrativos e acadêmicos do Coordenador ou do Coordenador Adjunto pressupõem sempre
89 a observância estrita ao Estatuto e ao Regimento Geral da UFES bem como às normas de direito;
90 Art 8º. Compete ao Colegiado Acadêmico: I - aprovar, emendar ou substituir o presente
91 Regimento, encaminhando as respectivas decisões à apreciação das instâncias superiores da UFES;
92 II - eleger, mediante escrutínio secreto, o Coordenador e o Coordenador Adjunto do PPGHIS de
93 acordo com as chapas inscritas para a disputa e respeitando-se a proporcionalidade existente entre
94 os votos dos docentes e dos alunos; III - discutir e aprovar o planejamento semestral ou anual do
95 PPGHIS a partir de proposta do Coordenador; IV - pronunciar-se sobre toda e qualquer proposta de
96 alteração curricular à vista de parecer fundamentado de relator designado pelo Coordenador ou pelo
97 próprio Colegiado e cujo teor deverá ser levado ao conhecimento dos demais membros com a
98 devida antecedência; V - homologar as indicações de orientação encaminhadas pelo Coordenador;
99 VI - examinar e aprovar as indicações apresentadas ou encaminhadas pelo Coordenador para a
100 composição de Bancas Examinadoras de Dissertação e de Seleção para ingresso no PPGHIS;
101 VII - examinar e aprovar qualquer proposta oriunda dos orientadores de dissertação no que diz
102 respeito à indicação de um co-orientador para auxiliar na supervisão da prática de pesquisa
103 desenvolvida pelos alunos; VIII – aprovar a substituição do orientador de dissertação, tanto a
104 pedido do próprio quanto do seu orientando, desde que a solicitação seja devidamente justificada,
105 por escrito, em requerimento dirigido à Coordenação; IX - examinar qualquer proposta concernente
106 à alteração de prazos acadêmicos ou administrativos previstos neste Regimento ou fixados pelo
107 próprio Colegiado Acadêmico; X - analisar e decidir, a partir de parecer do Coordenador ou de
108 outro docente por ele designado, sobre a equivalência de créditos, por alunos que já possuam o
109 título de mestre ou doutor em qualquer área do conhecimento obtido em outros programas de pós-
110 graduação devidamente credenciados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição
111 estrangeira, deverá ser apresentada, para efeitos de equivalência de créditos, a covalidação efetuada


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

 - presente à reunião

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

112 por instituição brasileira devidamente credenciada; XI - homologar a escolha dos representantes
113 discentes, de acordo com as respectivas normas eleitorais e com o Estatuto da UFES; XII - tomar
114 ciência, à vista dos respectivos relatórios ou atas, dos resultados ou conclusões de toda e qualquer
115 comissão ou banca examinadora por ele constituída; XIII - pronunciar-se, em primeira instância,
116 sobre todo e qualquer recurso impetrado contra o PPGHIS, uma vez tendo sido a matéria analisada
117 conforme disposto nos artigos 69 e 70; XIV - homologar o Edital do Concurso de Seleção para
118 ingresso no PPGHIS proposto pelo Coordenador; XV - pronunciar-se sobre todo pedido de
119 credenciamento de professores bem como de desligamento temporário ou de alteração de categoria
120 oriundo de docente que pertença aos quadros do PPGHIS; XVI - reunir-se em caráter ordinário de
121 acordo com calendário elaborado pela Coordenação, e em caráter extraordinário sempre que
122 expressamente convocado pelo Coordenador ou por solicitação escrita da maioria de seus membros;
123 Parágrafo Único - as reuniões ordinárias serão fixadas em calendário semestral ou anual aprovado
124 pelo Colegiado Acadêmico, devendo ser divulgados com antecedência de pelo menos 48 (quarenta
125 e oito horas) o memorando de convocação com a respectiva pauta e a ata da reunião anterior; XVII -
126 deliberar sobre a alocação de recursos geridos pelo PPGHIS, independente da natureza dos
127 mesmos; **CAPÍTULO II: DOS COORDENADORES DO PROGRAMA.** Art. 9º. O PPGHIS
128 contará com 1 (um) Coordenador e 1 (um) Coordenador Adjunto, eleitos na forma estabelecida por
129 este Regimento em seu artigo 8º inciso II, os quais serão os responsáveis pelo funcionamento
130 acadêmico-científico e administrativo do respectivo curso, bem como pela fiel execução de todas as
131 responsabilidades que lhe são atribuídas por este Regimento. Parágrafo Único - O mandato dos
132 Coordenadores será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato consecutivo.
133 Art. 10º. Os Coordenadores do PPGHIS deverão pertencer ao seu corpo docente permanente e
134 possuir reconhecida vivência no campo da pós-graduação, além de trabalhar em regime de tempo
135 integral. Art. 11. Compete ao Coordenador: I - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, bem
136 como sugerir as eventuais alterações ditadas pela experiência de sua aplicação; II - convocar e
137 presidir as reuniões do Colegiado Acadêmico em obediência ao que estabelece o art. 8º inciso XVI
138 do presente Regimento em seu Parágrafo Único; III - elaborar o planejamento semestral de cursos e
139 de demais atividades acadêmico-científicas do PPGHIS a fim de submetê-lo à aprovação do
140 Colegiado Acadêmico; V - representar o PPGHIS perante todos os órgãos e instâncias da UFES,
141 assim como perante as instituições congêneres e as agências de fomento; VI - encaminhar ao
142 Colegiado Acadêmico proposta para composição das Bancas de Defesa ou Seleção para ingresso no
143 PPGHIS previstas neste Regimento; VII - constituir comissões ou designar relatores individuais
144 para apreciar assuntos relevantes para o PPGHIS; VIII - submeter à apreciação do Colegiado
145 Acadêmico qualquer proposta de alteração de prazos acadêmicos regimentais ou não; IX - propor
146 ou encaminhar ao Colegiado Acadêmico para homologação toda e qualquer indicação de docente
147 para ingresso no PPGHIS, seja sob a categoria de professor permanente, participante ou visitante;
148 X - encaminhar à Câmara de Pós-Graduação da PRPPG a documentação relativa a propostas de


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

 - presente à lettera

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

149 alteração regimental e ao credenciamento de docentes do PPGHis; XI - levar ao conhecimento do
150 Colegiado Acadêmico, para devida homologação, as solicitações ou indicações de docentes para as
151 funções de orientador e/ou co-orientador de dissertação; XII - supervisionar o funcionamento da
152 Secretaria e de todos os demais setores e serviços administrativos; XIII - decidir, por meio de *ad*
153 *referendum*, sobre todos os assuntos cuja urgência possa justificar esse procedimento; XIV -
154 elaborar e encaminhar à deliberação do Colegiado Acadêmico toda e qualquer proposta de alteração
155 curricular ou regimental; XV - submeter os pedidos de equivalência de créditos, devidamente
156 instruídos conforme disposto no art. 8º inciso X deste Regimento, à apreciação do Colegiado
157 Acadêmico; XVI - autorizar, em comum acordo com o orientador, que o aluno curse disciplinas em
158 outros cursos oferecidos pela UFES ou por instituições devidamente credenciadas no País; XVII -
159 autorizar, mediante solicitação, que o aluno de qualquer outro programa de pós-graduação
160 devidamente credenciado, quer da UFES ou não, curse disciplinas isoladas no PPGHis; XVIII -
161 apresentar ao Colegiado Acadêmico, para homologação, relatório do processo de eleição para
162 representação discente; XIX - elaborar e encaminhar à deliberação do Colegiado Acadêmico o
163 Edital de Seleção para ingresso no PPGHis, com o respectivo número de vagas, exigências de
164 inscrição e etapas de seleção dos candidatos, observando sempre o artigo 39 do presente
165 Regimento; XX - submeter à apreciação do Colegiado Acadêmico, acompanhado de parecer
166 devidamente fundamentado, qualquer pedido de desligamento temporário ou de alteração de
167 categoria de docente integrante do PPGHis; XXI - emitir declarações, atestados e equivalentes e
168 firmar documentos em nome do PPGHis; XXII - tomar as providências administrativas cabíveis
169 para substituir os membros do corpo docente em eventuais impedimentos, de modo a evitar
170 qualquer prejuízo acadêmico para os alunos; Art. 12. O Coordenador Adjunto deve agir em estreita
171 colaboração com o Coordenador, inteirando-se de todos os procedimentos administrativos em curso
172 e substituindo este último, com igual competência, sempre que houver necessidade. **CAPÍTULO**
173 **III - DA SECRETARIA.** Art. 13. A Secretaria do PPGHis compreende um(a) secretário(a)
174 administrativo(a), responsável pelo setor, e os demais funcionários técnico-administrativos
175 necessários ao cumprimento de suas atribuições. Art. 14. Compete à Secretaria manter atualizados
176 e em ordem os arquivos documentais, bem como dar suporte administrativo a todas as tarefas de
177 responsabilidade do PPGHis sob supervisão do Coordenador. **TÍTULO III: DAS EXIGÊNCIAS**
178 **CURRICULARES.** **CAPÍTULO I - DO REGIME DE CRÉDITOS.** Art. 15. O currículo do
179 Curso de Mestrado em História Social das Relações Políticas é composto por disciplinas de caráter
180 obrigatório e optativo, bem como pelas seguintes atividades complementares: Seminário de
181 Dissertação e Estágio de Docência. Art. 16. Para efeito da composição e da execução curriculares
182 baseadas no sistema de créditos, serão utilizados os seguintes parâmetros que definem a carga
183 horária necessária para a obtenção de 1 (um) crédito (unidade do currículo); I - uma hora de aula
184 teórica ou expositiva por semana, totalizando 15 horas ao longo de 15 semanas; II - duas horas de
185 aulas práticas por semana, totalizando 30 horas ao longo de 15 semanas; III - três horas de trabalho


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco


- assinado à letra

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

186 supervisionado ou estágio por semana, totalizando 45 horas ao longo de 15 semanas. Art. 17. Tendo
187 em vista o disposto no artigo anterior, a atribuição de créditos às atividades acadêmicas em
188 disciplinas e ao Estágio de Docência se dará da seguinte forma: I - em disciplinas (obrigatórias e
189 optativas): 4 horas teóricas/semana ou 60 horas/semestre = 4 créditos; 6 horas de trabalho
190 supervisionado/semana ou 90 horas/semestre = 2 créditos. Total: 150 horas/semestre = 6 créditos.
191 **CAPÍTULO II: DO SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO.** Art. 18. Entende-se por Seminário de
192 Dissertação a atividade obrigatória, realizada no decorrer do segundo semestre letivo, consistindo
193 em sessões de trabalho destinadas ao amadurecimento dos projetos de pesquisa dos alunos a partir
194 de discussões coletivas envolvendo mestrando, docentes do PPGHis e de outros programas afins,
195 convidados na qualidade de conferencistas e interlocutores do Seminário. Art. 19. A
196 operacionalização do Seminário de Pesquisa, a cargo do Coordenador, se fará segundo os
197 parâmetros que normalmente regem os simpósios e congressos acadêmicos. Art. 20. Somente após
198 o cumprimento do Seminário de Dissertação, o aluno estará habilitado para se submeter ao Exame
199 de Qualificação. Parágrafo Único - Embora não contabilize créditos e nem resulte na atribuição de
200 grau, a participação nos Seminários de Dissertação é de caráter **obrigatório**. **CAPÍTULO III - DO**
201 **ESTÁGIO DE DOCÊNCIA.** Art. 21. No decorrer dos seus 2 (dois) anos de permanência no
202 PPGHis, o mestrando contemplado com bolsa de estudos deverá atuar, sob supervisão de seu
203 orientador, como estagiário junto ao curso de graduação do Departamento de História, ministrando
204 uma disciplina optativa; Parágrafo 1º - A indicação da disciplina para efeitos do Estágio de
205 Docência deverá ser compatível com o domínio de estudo exigido pelo aluno na elaboração do seu
206 trabalho de dissertação, de modo a consolidar a associação entre ensino e pesquisa manifesta no
207 intercâmbio contínuo entre a Graduação e a Pós-Graduação. Parágrafo 2º - Excepcionalmente, para
208 o caso dos alunos que tenham condições efetivas de concluir o curso no prazo mínimo de 1 (um)
209 ano, o Estágio de Docência será antecipado. **CAPÍTULO IV: DA INTEGRALIZAÇÃO DOS**
210 **CRÉDITOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.** Art. 22. A integralização mínima e
211 máxima dos créditos e atividades que compõem a estrutura curricular do Curso de Mestrado
212 obedecerá aos seguintes prazos: I - integralização mínima: 2 (dois) semestres letivos ou 1 (um) ano;
213 II - integralização máxima: 4 (quatro) semestres letivos ou 2 (dois) anos, havendo a possibilidade de
214 prorrogação do prazo máximo. **CAPÍTULO V - DA DISSERTAÇÃO E DA DEFESA.** Art. 23.
215 Os trabalhos finais, na forma de **dissertação** formalizada de acordo com o padrão estabelecido pela
216 Câmara de Pós-Graduação da UFES, serão elaborados e apresentados sob a responsabilidade de um
217 orientador e, se for o caso, também de um co-orientador, ambos devidamente aprovados pelo
218 Colegiado Acadêmico. Art. 24. A Dissertação de Mestrado consistirá num trabalho individual e
219 original no qual se demonstre conhecimento bibliográfico e documental compatíveis com o objeto
220 de estudo escolhido, hipóteses de trabalho exploradas de forma consistente e adequada clareza
221 quanto aos problemas metodológicos implícitos ou explícitos. Art. 25. A Banca Examinadora de
222 Dissertação será composta por até 5 (cinco) membros, da maneira como se segue: o orientador; 2 ou


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

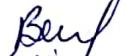
Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco


present e leitura

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

223 3 (dois ou três) titulares, sendo pelo menos um dos membros pertencente aos quadros do PPGHIS,
224 outro externo aos quadros da UFES e 1 (um) suplente, todos portadores do título de Doutor ou
225 equivalente. Parágrafo Único - A composição da banca assim definida será proposta pelo orientador
226 ao Coordenador do Curso e homologada pelo Colegiado Acadêmico. Art. 26. O Colegiado
227 Acadêmico terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de depósito da dissertação, para
228 aprovar a Banca Examinadora. Parágrafo Único - O prazo máximo para a defesa é de 60 (sessenta)
229 dias, contados a partir do depósito da dissertação. Art. 27. Finda a arguição, a Banca Examinadora
230 reunir-se-á imediatamente em sessão secreta na qual deliberará sobre a qualidade da dissertação e
231 da defesa. Esta avaliação resultará numa das opções seguintes: - aprovação, quando nenhuma
232 alteração for proposta pela Banca Examinadora, ou quando as correções sugeridas não tornarem
233 evidente a inconsistência da dissertação; II - reprovação, quando a Banca Examinadora levantar
234 questionamentos relevantes e pertinentes quanto ao conteúdo e à metodologia do trabalho ou
235 quando o trabalho não possuir caráter individual e original, cf. art 24. Parágrafo 1º - A critério da
236 Banca Examinadora, à dissertação devidamente aprovada poderá ser atribuída uma das seguintes
237 menções: APROVADA, APROVADA COM DISTINÇÃO OU APROVADA COM DISTINÇÃO
238 RECOMENDANDO-SE A PUBLICAÇÃO. Art. 28. Após reunião secreta para avaliação da
239 dissertação, a Banca Examinadora elaborará e subscreverá a ata da defesa, lendo-a para os presentes
240 à sessão pública. Art. 29. Uma cópia da dissertação defendida deverá ser encaminhada pelo
241 Coordenador à Biblioteca Central da UFES até, no máximo, 06 (seis) meses após a defesa.
242 **CAPÍTULO VIII - DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO.** Art. 30. No ato da matrícula no quarto
243 e último período do curso, o mestrando deverá requerer ao Coordenador a realização do seu Exame
244 de Qualificação, o qual consistirá em arguição pública do material preliminar composto por uma
245 introdução, na qual estejam formuladas as hipóteses de trabalho; por, pelo menos, 2/3 da
246 dissertação, incluindo a exploração de fontes; e pela sinopse do capítulo ou capítulos restantes. O
247 material assim apresentado será avaliado por Banca Examinadora composta por até 5 (cinco)
248 membros, da maneira como se segue: o orientador; 2 ou 3 (dois ou três) titulares, sendo pelo menos
249 um deles pertencente aos quadros do PPGHIS; e 1 (um) suplente, todos portadores do título de
250 Doutor ou equivalente. Parágrafo 1º - A composição da Banca de Qualificação, a data e o local do
251 exame serão indicados pelo orientador e autorizados pelo Coordenador. Parágrafo 2º - A Banca de
252 Qualificação, independente dos membros que vierem a integrá-la, não poderá gerar ônus para o
253 Programa. Art. 31. Tanto o aluno como cada um dos arguidores disporá de 20 (vinte) minutos para
254 fazer as suas considerações acerca do projeto, sendo facultado ao orientador exercer ou não o seu
255 direito de arguição. **CAPÍTULO IX. DO ORIENTADOR ACADÊMICO DE DISSERTAÇÃO**
256 E DO CO-ORIENTADOR. Art. 32. O orientador acadêmico de dissertação é o docente portador do
257 título de Doutor ou equivalente responsável pelo acompanhamento e orientação de estudos do pós-
258 graduando desde o seu ingresso no PPGHIS até a defesa da respectiva dissertação. Art. 33. Será
259 admitido 1 (um) co-orientador (detentor do título de Doutor ou equivalente) por dissertação quando


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 
ACG

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 
FMS

Geraldo Antônio Soares 
GAS

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 
MBFR

Maria Beatriz Nader 
MBN

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

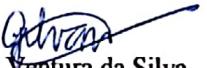
Nara Saletto da Costa 
NSC

Sebastião Pimentel Franco


- presente à reunião

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

260 a natureza do trabalho a ser desenvolvido o justifique. Parágrafo 1º - A solicitação de um co-
261 orientador será feita pelo orientador ao Coordenador, o qual submeterá o nome indicado à
262 homologação do Colegiado Acadêmico; Parágrafo 2º - Quando o co-orientador proposto não
263 pertencer aos quadros do PPGHIS, a sua indicação deverá ser instruída por informações que
264 permitam ao Colegiado Acadêmico avaliar a capacidade profissional do indicado para exercer as
265 tarefas de co-orientação; Art. 34. O pedido de co-orientação é específico e destinado a um único
266 aluno, não implicando assim que um co-orientador externo ao PPGHIS seja credenciado em caráter
267 permanente apenas por meio do exercício de co-orientação. **TÍTULO IV: DO REGIME**
268 **ESCOLAR E DIDÁTICO-CIENTÍFICO. CAPÍTULO I - DO INGRESSO NO PROGRAMA**
269 **(INSCRIÇÃO E SELEÇÃO).** Art. 35. Podem candidatar-se ao PPGHIS os profissionais
270 diplomados em cursos de graduação plena em História ou em áreas afins autorizados pelo
271 Conselho Superior de Educação, bem como os graduados por universidades estrangeiras desde que
272 o referido diploma tenha sido devidamente reconhecido por uma IES brasileira com credenciamento
273 junto ao MEC; Parágrafo 1º - São considerados afins à área de História os seguintes cursos:
274 Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Letras, Comunicação Social, Direito, Serviço Social,
275 Economia, Pedagogia, Psicologia, Artes e Arquitetura. Parágrafo 2º - Poderão ser admitidos à
276 seleção os portadores de diplomas em área não mencionada no *caput* do presente artigo. Neste
277 caso, caberá à Banca de Seleção examinar o histórico escolar do candidato para avaliar o seu nível
278 de formação na área de Ciências Humanas. Art. 36. No ato da inscrição, os candidatos deverão
279 apresentar à Coordenação os seguintes documentos: I - Fotocópia autenticada do diploma de
280 graduação ou declaração de colação de grau; II - Fotocópia autenticada de Histórico Escolar de
281 Graduação; III – Fotocópia autenticada da carteira de identidade e do CPF; III - *curriculum vitae*
282 comprovado; Art. 37. No mesmo ato, deverão ser atendidas as seguintes formalidades: I - ficha de
283 inscrição devidamente preenchida; II - indicação de uma língua estrangeira para a qual se habilitará
284 mediante prova específica; Art. 38. O Coordenador tornará público Edital de abertura de inscrições
285 para a seleção ao Curso com uma antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Do referido Edital
286 deverão constar as exigências previstas neste Regimento, além de outras que venham a ser julgadas
287 necessárias, bem como o número de vagas disponíveis, a natureza das provas, seus programas,
288 bibliografia, cronograma e grau mínimo para aprovação. Art. 39. A seleção dos candidatos será
289 realizada por Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado Acadêmico e composta por docentes do
290 PPGHIS, a qual atuará em todo o processo seletivo; Parágrafo Único - O exame de cada uma das
291 línguas estrangeiras aceitas pelo PPGHIS poderá ficar a cargo de um consultor específico oriundo
292 da área de Letras e portador de título de Doutor ou equivalente em todos os casos em que o
293 Colegiado Acadêmico julgar conveniente. Art. 40. Todas as etapas de seleção terão caráter
294 eliminatório, sendo os critérios de aprovação fixados em Edital por ocasião do Processo Seletivo.
295 Parágrafo Único - É considerada condição **primordial** para ingresso no PPGHIS o conhecimento,
296 em nível de leitura, de pelo menos 1 (uma) língua estrangeira dentre aquelas definidas no Edital de


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco


- presente à lectura

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

297 Seleção, cf. o artigo 63 inciso I do Regimento Geral da UFES. Art. 41. As Bancas de Seleção de
298 candidatos ao PPGHIS, findo o processo seletivo, deverão encaminhar ao Coordenador relatório
299 circunstanciado de todas as suas atividades acompanhado de relação dos candidatos classificados,
300 não classificados e inabilitados. **CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA.** Art. 42. Terão direito à
301 matrícula inicial os candidatos considerados aptos pelos examinadores e devidamente classificados
302 conforme o limite de vagas constante do Edital de Seleção. Parágrafo 1º - O aluno matriculado terá
303 seus estudos supervisionados pelo seu orientador acadêmico, membro do corpo docente do
304 PPGHIS; Parágrafo 2º - Em caso de alteração do presente Regimento, o aluno realizará todo o seu
305 Curso no regime em vigor por ocasião do ingresso no curso. Art. 43. O ato da matrícula é semestral
306 e **obrigatório** para todos os alunos que se encontrem dentro do prazo estabelecido pelo artigo 22,
307 mesmo para aqueles que já tenham cumprido todos os créditos e realizado o Seminário de
308 Dissertação, o Estágio de Docência e o Exame de Qualificação. Art. 44. A efetivação da matrícula
309 se dará junto à Secretaria e dependerá do preenchimento de formulário específico; Parágrafo 1º -
310 Para a realização da matrícula semestral, o aluno deverá ainda cumprir as seguintes exigências:
311 Matrícula no 2º período do curso – entrega do projeto de dissertação reelaborado e com o DE
312 ACORDO do orientador com vistas à realização do Seminário de Dissertação; Matrícula no 3º
313 período do curso – entrega do primeiro capítulo acompanhado do formulário próprio assinado pelo
314 orientador. Matrícula no 4º período do curso – entrega do Relatório de Qualificação de dissertação
315 com o DE ACORDO do orientador; Parágrafo 2º - Em nenhuma circunstância será autorizada a
316 matrícula do aluno sem que sejam cumpridas as exigências mencionadas no Parágrafo 1º do
317 presente artigo; Parágrafo 3º - É obrigatório que o aluno se inscreva todo semestre em disciplinas
318 até o momento em que o número mínimo de créditos exigido pelo PPGHIS tenha sido alcançado.
319 Art. 45. Decorridos 30 (trinta) dias do início do semestre letivo, serão aceitos, por tempo
320 determinado e conforme o calendário estabelecido pelo PPGHIS, os pedidos de cancelamento e/ou
321 inclusão de disciplinas solicitadas pelo aluno quando da realização da matrícula; Parágrafo 1º - A
322 inclusão de disciplinas após a matrícula dependerá sempre do limite de vagas disponível em cada
323 turma; Parágrafo 2º - O aluno que desejar incluir alguma disciplina após a matrícula, deverá
324 acompanhá-la **desde o início do semestre letivo**, solicitando ao professor o registro provisório do
325 seu nome na pauta até o momento em que a sua situação seja regularizada, conforme o **caput** deste
326 artigo. Artigo 46 - Será permitida, por motivo de força maior devidamente atestado, a prorrogação
327 do prazo de conclusão do curso por um período máximo de 4 (quatro) meses. Parágrafo 1º - O
328 pedido de prorrogação do prazo de depósito de Dissertação deverá ser apresentado ao Coordenador
329 pelo orientador acompanhado de documentação comprobatória na qual sejam descritas as razões
330 pelas quais solicita a prorrogação e por quanto tempo; Parágrafo 2º - a concessão da prorrogação
331 dependerá da aprovação do Colegiado Acadêmico; Parágrafo 3º - Em situação de excepcionalidade
332 o Colegiado Acadêmico poderá conceder uma prorrogação suplementar de mais 2 (dois) meses,
333 além dos 4 (quatro) meses mencionados no **caput** deste artigo. Art. 47. O aluno matriculado


Gilvan Ventura da Silva

Antonio Carlos Amador Gil 

Fabio Muruci dos Santos 

Gilvan Ventura da Silva

Maria Beatriz Nader 

Nara Saletto da Costa 

 - presente à reunião

Adriana Pereira Campos

Estilaque Ferreira dos Santos

Geraldo Antônio Soares 

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

334 no PPGHis poderá cursar disciplinas em outros Cursos de Pós-Graduação recomendados pela
335 CAPES, quer sejam os mesmos oferecidos pela UFES ou por demais instituições no País, desde que
336 autorizado pelo seu orientador acadêmico, pelo Coordenador do curso ao qual está vinculado e pelo
337 Coordenador do curso responsável pela disciplina. Parágrafo Único - O número de créditos a ser
338 obtido conforme o disposto no *caput* deste artigo não poderá exceder 1/4 do número de créditos em
339 disciplinas exigidos pelo PPGHis. Art. 48. Por critério de reciprocidade, o PPGHis aceitará a
340 inscrição em disciplina isolada de alunos matriculados em cursos de pós-graduação do País
341 devidamente credenciados pela CAPES. Parágrafo 1º - A inscrição do aluno de outros cursos de
342 pós-graduação definida no *caput* deste artigo será efetuada mediante solicitação da Coordenação
343 dos mesmos, a qual serão remetidos oportunamente os resultados obtidos. Parágrafo 2º - A
344 inscrição em disciplina para alunos oriundos de outros programas deverá ser feito dentro dos prazos
345 ordinários. **CAPÍTULO III - DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E DA**
346 **TRANSFERÊNCIA.** Art. 49. O aluno que porventura já possuir um título de pós-graduação
347 *stricto sensu* obtido em cursos de pós-graduação devidamente credenciados pela CAPES poderá, no
348 ato da sua **matrícula inicial**, requerer à Coordenação o aproveitamento de créditos, até o limite de
349 1/4 dos créditos em disciplinas exigidos pelo PPGHis, anexando ao seu pedido o Histórico Escolar
350 de Pós-Graduação, as ementas, programas e bibliografias das disciplinas cursadas. Parágrafo 1º - O
351 aproveitamento de créditos dependerá sempre de parecer favorável do professor-orientador
352 mediante análise da documentação apresentada e da aprovação do Colegiado Acadêmico, não sendo
353 obrigatória a sua concessão; Parágrafo 2º - Para os casos de mestres, o aproveitamento de créditos
354 somente será possível se o prazo decorrido entre a obtenção do grau e o ingresso no PPGHis for
355 igual ou inferior a 5 (cinco) anos, não havendo limite para o caso de doutor; Parágrafo 3º - Não
356 haverá aproveitamento de créditos nas atividades de estudos orientados, seminários e estágios. Art.
357 50. Por deliberação exclusiva do Colegiado Acadêmico, à luz de parecer devidamente
358 fundamentado, o PPGHis poderá aceitar a transferência de alunos que estejam matriculados em
359 outros cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em História do País devidamente credenciados pela
360 CAPES. **CAPÍTULO IV - DA VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO.** Art. 51.
361 A avaliação do desempenho acadêmico compreende a verificação de três elementos essenciais e
362 eliminatórios por si mesmos: o aproveitamento acadêmico em disciplinas e no Estágio de Docência;
363 o aproveitamento acadêmico na defesa de dissertação e a assiduidade às atividades acadêmicas. Art.
364 52. O aproveitamento acadêmico em disciplinas será aferido por meio de provas, trabalhos de
365 pesquisa individual ou qualquer outro procedimento que resulte em, pelo menos, uma avaliação
366 escrita, sendo o grau final expresso em valores numéricos distribuídos numa escala de 0,0 (zero) a
367 10,0 (dez). O grau mínimo para aprovação nesse caso será igual ou superior a 6,0 (seis). Art. 53. O
368 aproveitamento acadêmico no Estágio de Docência será avaliado por meio da atribuição dos
369 conceitos SATISFATÓRIO (S) ou REPROVADO (R) pelo responsável pela atividade. Art. 54. O
370 aproveitamento acadêmico em defesa de dissertação seguirá o que se encontra disposto no art. 27 do


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

 - presente à reunião

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

371 presente Regimento. Art. 55. O cancelamento de disciplina dentro do prazo oficial importará a sua
372 não inclusão no Histórico Escolar do estudante; Art. 56. No Histórico Escolar do aluno deverão
373 estar devidamente identificadas as disciplinas correspondentes aos créditos obtidos em outros
374 cursos de pós-graduação. Art. 57. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos
375 em cada disciplina ou no Estágio de Docência a comprovação de uma freqüência mínima de 75 %
376 (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente. Art. 58. A atribuição de grau ou
377 conceito prevista nos artigos 52 e 53 deste Regimento compete privativamente ao professor da
378 disciplina, o qual deverá ponderar a seu critério, individualmente, os seguintes elementos:
379 comparecimento às aulas teóricas; presença e participação nos trabalhos práticos; execução
380 adequada dos trabalhos supervisionados e estágios; qualidade do trabalho final da disciplina.
381 **CAPÍTULO VI - DOS ALUNOS ESPECIAIS** - Art. 59. Aos detentores de Graduação Plena em
382 qualquer área é permitida a inscrição em disciplinas optativas do PPGHis na condição de Alunos
383 Especiais. Art. 60. O Aluno Especial deverá cumprir todas as atividades e trabalhos previstos para
384 os alunos regulares, no programa da disciplina em que se matriculou e, ao final do curso, fará jus a
385 um certificado expedido pelo Coordenador. Art. 61. O Aluno Especial que pretenda passar a aluno
386 regular terá de submeter-se ao processo seletivo adotado para ingresso de candidatos, e cumprir
387 todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regulares. Art. 62. A matrícula para ingresso
388 como aluno especial se dará por meio de processo seletivo semestral previsto em edital específico e
389 com o acompanhamento de Banca de Seleção constituída para tal fim. Art. 63. Depois de
390 matriculado regularmente no PPGHis, o referido aluno poderá aproveitar os créditos cursados na
391 qualidade de Aluno Especial, desde que o prazo decorrido entre a obtenção dos mesmos e o
392 ingresso no PPGHis não seja superior a 2 (dois) anos. Art. 64. A coordenação deverá prever, em
393 cada disciplina oferecida pelo PPGHis ao longo do semestre, um número específico de vagas
394 destinadas aos Alunos Especiais a fim de atender a essa demanda particular e ao mesmo tempo não
395 prejudicar os alunos regularmente matriculados. Art. 65. Os prazos de inscrição, cancelamento e
396 inclusão de disciplinas para os alunos aceitos na condição de Aluno Especial seguirão o mesmo
397 calendário acadêmico proposto para os alunos regulares do PPGHis. **CAPÍTULO VII - DO
398 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA** - Art. 66. O DESLIGAMENTO do PPGHis ocorrerá
399 por: - I - conclusão do Mestrado; II - não observância dos prazos de matrícula semestral fixados no
400 calendário acadêmico do PPGHis; III - não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos
401 prazos regimentais; IV - reprovação em mais de uma disciplina; V - reprovação na defesa de
402 dissertação; VI - solicitação própria. - **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO** -
403 Art. 67. Tanto ao candidato a ingresso no PPGHis quanto ao aluno regularmente matriculado é
404 facultado o direito de recurso da avaliação efetuada pela Banca de Seleção, de Defesa de
405 Dissertação ou por qualquer professor responsável por disciplina, Estágio de Docência ou atividade
406 correlata. Art. 68. Na condição de pleiteante a ingresso no curso, o candidato poderá recorrer das
407 avaliações escritas. Parágrafo 1º - Feita a divulgação da lista dos aprovados, o recorrente disporá de


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

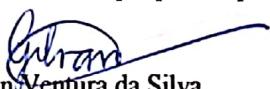
Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

 - present to lecture

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

408 48 (quarenta e oito) horas para solicitar por escrito à Banca Examinadora revisão de nota, a qual
409 deliberará sobre a matéria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; Art. 69. Na condição de
410 matriculado no PPGHis, o aluno terá igualmente 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, por
411 escrito, ao Coordenador, das notas finais obtidas em disciplina, Estágio de Docência, defesa de
412 dissertação ou na seleção para concessão de bolsas; Parágrafo 1º - Recebido o recurso, o
413 Coordenador anexará ao processo a documentação pertinente e designará uma Comissão formada
414 por 3 (três) professores integrantes do PPGHis para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar
415 sobre a matéria, ouvidas as partes discordantes; Parágrafo 2º - O Colegiado Acadêmico se
416 pronunciará sobre o resultado da Comissão em prazo compatível com o calendário do PPGHis.
417 Art. 70. Após a deliberação do Colegiado Acadêmico acerca dos recursos a ele apresentados, é
418 facultado ao aluno recorrer às demais instâncias superiores; **TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE**
419 - **CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO** - Art. 71. O corpo docente do PPGHis compreende as
420 seguintes categorias: I - **Professor Permanente** é o docente que atua preponderantemente no
421 PPGHis, de forma direta, intensa e contínua, formando o núcleo estável de docentes que
422 desenvolvem as principais atividades de ensino, orientação de dissertação e pesquisa, assim como
423 desempenham as funções administrativas necessárias. Serão considerados **professores**
424 permanentes os docentes da UFES em regime de 40 horas DE que se disponham a dedicar 20 h de
425 apoio ao PPGHis e os Professores Voluntários; II - **Professor Participante** é aquele que, sendo
426 portador do título de Doutor ou equivalente, contribui para o PPGHis de forma complementar ou
427 eventual, ministrando disciplinas, orientando dissertações e colaborando em projetos de pesquisa
428 sem que, todavia, tenha uma carga intensa e permanente de atividades no PPGHis. III - **Professor**
429 **Visitante** é o docente residente em outro estado que não o Espírito Santo e que se encontra à
430 disposição do PPGHis para orientar e/ou ministrar disciplinas por um tempo determinado,
431 contratado nos termos da Lei 8.745 de dezembro de 1993 ou contemplado com bolsa. Art. 72. Aos
432 docentes do PPGHis é exigida atividade criadora, demonstrada pela produção de trabalhos originais
433 de valor comprovado em sua área de atuação e formação acadêmica representada pelo título de
434 Doutor ou equivalente. Parágrafo Único - Em casos especiais, a juízo do Conselho de Ensino,
435 Pesquisa e Extensão da UFES, o título de Doutor pode ser dispensado, desde que o docente tenha
436 alta qualificação por sua experiência e conhecimento em seu campo de atividade, como ocorre com
437 os detentores de Notório Saber. **CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO** - Art. 73. Todo e qualquer
438 pedido de credenciamento no PPGHis deverá ser submetido pelo Coordenador ao Colegiado
439 Acadêmico acompanhado de informações detalhadas, ouvido o Departamento ao qual o professor
440 estiver vinculado, se for o caso. **CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES** - Art. 74.
441 Todos os docentes do PPGHis que exerçam atividades de orientação possuem responsabilidade
442 direta na manutenção e desenvolvimento das linhas de pesquisa do PPGHis, devendo zelar para que
443 as dissertações sob sua supervisão resultem sempre de um trabalho de equipe e se enquadrem nas
444 características propostas para a área de concentração do Mestrado e para a linha de pesquisa na qual


Gilvan Ventura da Silva

Antonio Carlos Amador Gil 

Fabio Muruci dos Santos 

Gilvan Ventura da Silva

Maria Beatriz Nader 

Nara Saletto da Costa 

 - presente à reunião

Adriana Pereira Campos

Estilaque Ferreira dos Santos

Geraldo Antônio Soares 

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

445 estejam credenciados. Art. 75. Os docentes do PPGHis devem ministrar aulas teóricas e práticas,
446 supervisionar trabalhos e estágios, orientar estudos e projetos de pesquisa para elaboração de
447 dissertações, além de comprovarem produção científica condizente com a sua qualificação. Art. 76.
448 Os docentes que integram o PPGHis deverão cumprir os encargos por eles livremente assumidos
449 perante os coordenadores. Art. 77. Constitui obrigação de todos os docentes integrantes do
450 PPGHis, independentemente das respectivas categorias, a presença e participação nas atividades e
451 eventos coletivos aprovados pelo Colegiado Acadêmico, assim como a pontual prestação de
452 informações sobre suas atividades acadêmico-científicas sempre que solicitados pelos
453 coordenadores. Art. 78. No cômputo da carga horária didática do professor, além dos demais
454 encargos de ensino das disciplinas e atividades, será considerado o tempo dedicado à orientação de
455 Dissertação, numa base de 02 (duas) horas-aula semanais por orientando, até o máximo de 06 (seis)
456 horas-aula semanais. Art. 79. Os professores permanentes e participantes do PPGHis deverão
457 assumir atividades didáticas de graduação, perfazendo um total mínimo de 60 (sessenta) horas-aula,
458 ou 04 (quatro) créditos por ano. Art. 80. Em tudo o mais, os direitos e deveres dos docentes que
459 integram em qualquer caráter o PPGHis são regidos pelo Estatuto e Regimento Geral da UFES e
460 pela legislação federal pertinente. **TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE - CAPÍTULO I - DA**
461 **CONSTITUIÇÃO** - Art. 81. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente
462 matriculados no PPGHis. **CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES** - Art. 82. Os membros
463 do corpo discente do PPGHis, além do direito a se fazerem representar no Colegiado Acadêmico,
464 regem-se, quanto aos seus direitos, deveres e regime disciplinar, pelo Estatuto e pelo Regimento
465 Geral da UFES. Parágrafo Único - Por ocasião de ingresso no PPGHis, o aluno deverá tomar
466 ciência do presente Regimento, comprometendo-se a observá-lo em tudo que lhe diga respeito.
CAPÍTULO III - DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL. Art. 83. O corpo discente far-se-á
467 representar no Colegiado Acadêmico por meio de um número de representantes igual a 1/5 (um
468 quinto) dos membros docentes integrantes do referido Colegiado. Parágrafo Único - Para tudo o que
469 diga respeito à eleição dos representantes estudantis no Colegiado Acadêmico, deverão ser
470 consultados o Estatuto e o Regimento Geral da UFES. **TÍTULO VII - DA CONCESSÃO DE**
471 **GRAU**: Art. 84. Dentro do prazo máximo previsto no art. 22 do presente Regimento, o aluno do
472 PPGHis deverá apresentar dissertação para habilitar-se ao grau de Mestre em História. Art. 85. O
473 depósito da dissertação deverá ser acompanhado de requerimento por escrito do orientador acerca
474 da composição de Banca Examinadora, com a sugestão dos seus respectivos integrantes. Art. 86. O
475 candidato à concessão do grau de Mestre em História deverá satisfazer às seguintes condições
476 preliminares: I - obter o número mínimo de 24 créditos em disciplinas; II – cumprir o Estágio de
477 Docência, o Seminário de Dissertação e o Exame de Qualificação na ocasião oportuna; III -
478 apresentar 03 (três) exemplares da sua Dissertação, acompanhados de requerimento dirigido ao
479 Coordenador no qual solicite constituição de Banca Examinadora para a defesa de seu trabalho final
480 e fixação da respectiva data. Parágrafo 1º - Por deliberação da Banca Examinadora, em prazo não
481


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

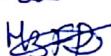
Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

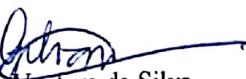
Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

 Dr. Gilvan Ventura da Silva é leitor

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

482 superior a 60 (sessenta) dias após a defesa, o aluno deverá apresentar 3 (três) exemplares da versão
483 definitiva da dissertação, incorporados os reparos e sugestões, tanto de forma quanto de conteúdo,
484 se for o caso; Parágrafo 2º - Enquanto não se cumprir o disposto no parágrafo acima, não poderá
485 ser solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a concessão do grau de Mestre ao
486 candidato; Art. 87. O grau de Mestre será concedido ao candidato cuja dissertação for aprovada por
487 Banca Examinadora qualificada, conforme previsto no artigo 25 do presente Regimento. Art. 88. O
488 candidato aprovado em sessão pública de defesa de dissertação estará habilitado a solicitar junto à
489 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o grau de Mestre em História conferido pelo Reitor.
490 **CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 89. O presente Regimento entrará em vigor
491 após a sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, ouvidas as
492 competentes instâncias intermediárias; Art. 90. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado
493 Acadêmico sempre que se fizer necessário. **ANEXO I: DA ESTRUTURA CURRICULAR:** No
494 Curso de Mestrado, o plano individual de estudos do aluno deverá prever a obtenção de, no mínimo,
495 06 (seis) créditos em disciplinas obrigatórias e 18 (dezoito) créditos em disciplinas optativas. Já a
496 estrutura curricular básica do Mestrado é a seguinte: - Disciplina Obrigatória: Fundamentos de
497 História Social das Relações Políticas, - Disciplinas Optativas (3, escolhidas dentre as de ementa
498 fechada e aberta). As disciplinas denominadas “Tópicos Especiais” podem ser qualificadas como
499 disciplinas de **ementa aberta**, de modo a permitir uma atualização constante dos assuntos a serem
500 tratados. Sendo assim, o seu título, ementa e bibliografia serão definidas pelo professor que se
501 dispuser a ministrá-las, com anuência prévia do Colegiado Acadêmico. **ANEXO II: DA**
502 **EXECUÇÃO CURRICULAR:** A título de sugestão, o plano de estudos dos alunos do PPGHis
503 pode corresponder ao seguinte padrão: 1º período - 01 disciplina obrigatória e 01 disciplina
504 optativa; - 2º período - 02 disciplinas optativas e Seminário de Dissertação; - 3º período -
505 Estágio de Docência; - 4º período - Exame de Qualificação e Redação final da dissertação.
506 **ANEXO III: DO PROCEDIMENTO DE ARGÜIÇÃO:** Na sessão pública da dissertação o
507 candidato disporá de 20 (vinte) minutos iniciais para expor o perfil e os principais pontos do seu
508 trabalho. Os examinadores, por sua vez, disporão de 20 (vinte) minutos para argüir, cabendo ao
509 candidato 20 (vinte) minutos para responder a cada examinador. Ao orientador, como presidente da
510 Banca Examinadora, é facultado o direito de argüir o seu aluno. **ANEXO IV: DA**
511 **PRODUTIVIDADE ACADÉMICA:** Em conformidade com os critérios de avaliação trienal dos
512 Programas de Pós-Graduação definidos pela CAPES, ficam estabelecidos os seguintes níveis
513 **mínimos** de produtividade acadêmica a serem observados pelos docentes que integram o PPGHis:
514 a) produção de 2 (dois) artigos acadêmicos a cada 3 (três) anos; b) participação em 4 (quatro)
515 eventos científicos com apresentação de trabalho a cada 3 (três) anos; c) oferta de 1 (uma) disciplina
516 na Pós-Graduação a cada 2 (dois) anos. **ANEXO V - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS**
517 **LINHAS DE PESQUISA** - O Programa de Pós-Graduação em História terá como Área de
518 Concentração a História Social das Relações Políticas, a qual se subdividirá nas seguintes Linhas


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos


Antonio Carlos Amador Gil

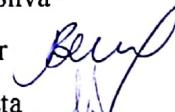
Estilaque Ferreira dos Santos


Fabio Muruci dos Santos

Geraldo Antônio Soares


Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues


Maria Beatriz Nader

Maria da Penha Smarzaro Siqueira


Nara Saletto da Costa

Sebastião Pimentel Franco


- fronte à leitura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

519 de Pesquisa: 1) **Sociedade e Movimentos Políticos** e 2) **Estado e Políticas Públicas**. No que
520 concerne ao perfil acadêmico do Mestrado, elegemos como área de concentração a **História Social**
521 **das Relações Políticas**. A História Política, como se sabe, foi durante décadas condenada ao
522 desrespeito por parte dos autores filiados à Escola dos *Annales* os quais, no ímpeto de estabelecerem
523 novos paradigmas para a interpretação da História, passaram a atribuir à política um lugar menor
524 dentro do conjunto de fenômenos sociais passíveis de reflexão por parte dos historiadores, muito
525 embora, como alerta Peter Burke (1991:100-1), os acontecimentos políticos nunca tenham sido
526 completamente suprimidos do horizonte de análise de autores como Bloch, Braudel, Le Roy
527 Ladurie e Duby. De qualquer modo, em termos gerais a História Política era compreendida como
528 um domínio extremamente limitado da explicação histórica na medida em que os acontecimentos
529 políticos se localizavam na superfície do real, tornando-se assim imprescindível, para a
530 compreensão do sentido profundo de um dado processo histórico, a referência a outros elementos,
531 tais como o social e o econômico (Rémond, 1996:19). Factual, descritiva, idealista, excessivamente
532 comprometida com o Estado e a Nação, privilegiando a ruptura em detrimento das continuidades,
533 centrada no estudo das grandes personalidades e da sua psicologia e não das entidades coletivas e,
534 por isso mesmo, de caráter elitista (Burke, 1992:10 e ss.), a História Política era a antítese da Nova
535 História que se desejava instituir, razão pela qual se produziu desde o início uma cisão entre a
536 História Política, considerada como a expressão por excelência de um fazer histórico de tipo
537 tradicional, e o que se convencionou designar como História Social. A História Social se constituía,
538 fundamentalmente, como uma história-problema voltada para o estudo dos agregados sociais
539 inseridos em uma perspectiva estrutural e de vocação interdisciplinar, delimitando assim uma nova
540 postura historiográfica frente à história tradicional (Castro, 1998:45-6; Revel, 1998:17). Daí se
541 segue que as acepções posteriores de História Social tenderam a negligenciar sistematicamente os
542 aspectos políticos da sociedade. A História Social entendida como um campo de investigação
543 voltado quer para a análise da vida privada em oposição à pública, quer para o mundo do trabalho e
544 das associações coletivas ou das diversas categorias que compõem a estrutura social (Castro,
545 1998:47-8), se associava estreitamente aos domínios econômico e cultural e nesse movimento
546 excluía a História Política, não sendo por mero acaso que em 1946 a revista adotou o sugestivo
547 título *Sociétés, Economies, Civilisations*, deixando claro que a política não fazia parte do seu
548 repertório primário de objetos históricos. Em face de uma situação como essa é que um autor como
549 G. M. Trevelyan pôde elaborar uma definição de História Social como sendo a *história com a*
550 *política posta de lado* (Burke, 1992:37). O desinteresse dos historiadores do social para com a
551 História Política se tornaria evidente, por exemplo, nas intervenções ocorridas durante o Colóquio
552 da Escola Normal Superior de Sain-Cloud em 1965, ocasião na qual Labrousse (1965:21) defendia
553 uma História Social voltada para o estudo dos grupos sociais e das suas relações com o econômico e
554 o mental. Sobre o político, nem uma palavra. A partir da década de '70, no entanto, observamos
555 uma lenta e contínua reabilitação da política motivada, do ponto de vista do contexto histórico


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

 *presente*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

556 contemporâneo, pela crescente interferência das relações internacionais na vida interna dos Estados
557 à medida que o mundo experimentava uma integração cada vez maior e pela ampliação das áreas de
558 atuação do Estado, o qual passava a intervir diretamente sobre a sociedade por intermédio de
559 decisões governamentais compreendidas na designação *políticas públicas*. Ambos os fatores em
560 conjunto evidenciavam a individualidade do político e a sua importância para a estruturação da
561 sociedade, não sendo, portanto, um mero apêndice do social, do econômico ou do cultural
562 (Rémond, 1996:23). Por outro lado, transformações no interior da própria disciplina histórica foram
563 igualmente responsáveis pela reabilitação do político. A terceira geração dos *Annales*, valendo-se
564 dos pressupostos teóricos de autores como Max Weber, Hannah Arendt ou Tocqueville, produziram
565 uma nova interpretação para as relações Estado-sociedade, um tema clássico da história tradicional
566 que carecia de uma conceitualização mais sofisticada, o que coincide com a retomada dos trabalhos
567 de Norbert Elias, um autor de inclinação weberiana que durante muito tempo permaneceu
568 praticamente ignorado pela historiografia (Falcon, 1998:75). Ao mesmo tempo, os estudos de
569 Michel Foucault sobre o poder e a sua difusão por espaços da vida social até então pouco
570 explorados pelos historiadores (família, escola, asilos, hospitais e outros) abriam uma ampla
571 perspectiva de análise para os pesquisadores interessados no redimensionamento da História
572 Política, fazendo com que o enfoque macropolítico do Estado e das suas instituições que havia por
573 décadas caracterizado a produção da História Política fosse agora enriquecido e complementado por
574 uma análise em nível micro e dirigida para o coração da própria sociedade, passando-se do estudo
575 da política *tout court* para o estudo do poder (Vainfas, 1998:444). Do mesmo modo, para a
576 reabilitação do político foi inegável a contribuição dos autores marxistas, tais como Gramsci,
577 Althusser, Poulantzas e Anderson, os quais não apenas redefiniram conceitos centrais para o estudo
578 da Política, mas se preocuparam também em discernir a dimensão e o conteúdo das relações entre o
579 Estado e a sociedade segundo os princípios do materialismo histórico (Falcon, 1998:72). Por
580 último, mas não menos importante, há que se ressaltar os contatos interdisciplinares mantidos entre
581 os historiadores e os antropólogos, o que permitiu que o estudo do poder e da política contemplasse
582 os aspectos simbólicos de tais fenômenos, abrindo assim caminho para uma interpretação
583 culturalista do exercício do poder inspirada pelos trabalhos de Clifford Geertz (1973), Georges
584 Balandier (1980) e Pierre Clastres (1974), dentre outros. No intuito de superar os preconceitos que
585 relegavam à História Política e aos seus historiadores uma posição acadêmica subalterna, começou-
586 se a questionar a antiga concepção segundo a qual a História Política seria necessariamente factual
587 (ou *événemmentiel* conforme uma definição que se tornou canônica). Braudel (1978:46) mesmo,
588 em um célebre ensaio sobre a longa duração produzido em 1958, declarava que *a história política*
589 *não é forçosamente ocorrencial, nem condenada a sê-lo*, muito embora concluisse que há cerca de
590 cem anos os estudos de História Política se dedicavam prioritariamente ao chamado “tempo curto”.
591 No entanto, como argumenta Julliard (1976:181), um dos principais historiadores comprometidos
592 com a renovação dos estudos de História Política, não se pode *continuar a confundir as*


Gilvan Ventura da Silva

Antonio Carlos Amador Gil 

Fabio Muruci dos Santos 

Gilvan Ventura da Silva

Maria Beatriz Nader 

Nara Saletto da Costa 

 *present à reunião*

Adriana Pereira Campos

Estilaque Ferreira dos Santos

Geraldo Antônio Soares 

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

593 *insuficiências de um método com os objetos a que se aplica*, uma vez que o acontecimento, o fato
594 *per se*, existe em todos os domínios, razão pela qual a estratégia mais produtiva seria considerar que
595 a política é uma área de conhecimento do mesmo nível que o econômico, o social e o cultural,
596 podendo assim acomodar-se aos métodos os mais diversos em lugar de permanecer circunscrita à
597 descrição linear e factual. Desse modo, o político passa a ser compreendido como uma dimensão
598 importantíssima da vida social, possuindo o seu dinamismo próprio e estabelecendo relações
599 específicas com o social, o econômico e o cultural (Rémond, 1996:10). Como bem definiu
600 Blockmans (1981:113), *todas as relações entre homens têm finalmente uma dimensão política, uma*
601 *vez que esta concerne à repartição entre os grupos sociais do acesso a bens desejáveis*, o que nos
602 estimula a reconsiderar a importância do político quando se trata de interpretar a História de um
603 ponto de vista mais abrangente. A revalorização da História Política foi acompanhada pela sua
604 aproximação progressiva com a História Social, da qual permaneceu distante por décadas. Assim é
605 que Duby (1976:10), ao criticar, por um lado, a associação quase exclusiva entre a História
606 Econômica e a História Social que havia se produzido ao longo da década de '60 e, por outro, o
607 perigo de se constituir uma História das Mentalidades desvinculada de qualquer referência às
608 estruturas materiais, propunha que a História Social avançasse no sentido de se estabelecer na
609 confluência entre os fenômenos de natureza econômica, cultural e política, de modo a se produzir
610 uma História a mais globalizante possível, o que impedia que os historiadores ignorassem pura e
611 simplesmente os fatores políticos no decorrer da sua investigação. No entanto, as décadas de
612 reflexões e debates sobre o fazer histórico patrocinados pela Escola dos *Annales* e pelos
613 historiadores marxistas impediram que a História Política fosse recuperada aos moldes daquela
614 preconizada por Langlois e Seignobos. Atualmente, a assim denominada “Nova História Política”
615 experimenta uma notável abertura conceitual e uma renovação metodológica sem precedentes, fruto
616 da assimilação de teorias e métodos de trabalho elaborados por estudiosos de outros domínios do
617 conhecimento histórico bem como por antropólogos, sociólogos e cientistas políticos, o que tem lhe
618 permitido não somente redefinir alguns objetos da antiga História Política, mas também sugerir
619 novos e mais criativos objetos (Falcon, 1998:77). De fato, hoje os historiadores que se dedicam ao
620 estudo da política não se restringem mais ao Estado e a suas instituições nem o consideram uma
621 entidade autônoma diante da sociedade, mas preferem acentuar as implicações *sociais* da política, o
622 que os leva a refletir, em última análise, sobre as modalidades de exercício do *poder*. Mediante tal
623 perspectiva, o Estado deixa de ser considerado o centro a partir do qual o poder é gerado e
624 difundido pelo conjunto da sociedade para se converter em mais uma dentre as várias instâncias de
625 poder possíveis cujas interrelações constituíram uma *anatomia do poder* própria de uma sociedade
626 específica em um dado momento histórico (Gouvêa, 1998:2). Com isso, as possibilidades de
627 investigação multiplicam-se enormemente, descobrindo-se a política dispersa no cotidiano, as
628 implicações culturais, simbólicas das relações de poder, as conexões entre linguagem/poder,
629 gênero/poder e outras (Burke, 1992:37). Assim, a História Social se reconcilia com a História

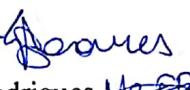

Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

 fronte à lente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

630 Política de modo a produzir uma vertente de abordagem da realidade histórica extremamente
631 fecunda e promissora, razão pela qual pretendemos desenvolver, com o mestrado, a análise das
632 distintas modalidades de *relações de poder* vigentes nas sociedades humanas ao longo do tempo. A
633 área de concentração definida como *História Social das Relações Políticas* constitui-se em um
634 campo de reflexão fundamentado em uma concepção de História Social segundo a qual no interior
635 de uma sociedade determinada os distintos grupos, categorias, classes ou segmentos sociais
636 estabelecem, uns com os outros, comportamentos políticos específicos, quer de reciprocidade e/ou
637 complementaridade, quer de oposição e/ou de conflito, de acordo com as circunstâncias e os
638 interesses envolvidos. A área pressupõe também que os acontecimentos políticos não são auto-
639 explicativos, impondo-se a referência a outras dimensões da realidade histórica, tais como a
640 sociedade, a economia e a cultura, a fim de compreender em profundidade a dimensão dos mesmos,
641 o que amplia sobremaneira o horizonte de análise da História Política (Falcon, 1999:66). Por outro
642 lado, na medida em que o poder não é um objeto, mas uma *relação social*, é imprescindível que
643 sejam definidos os limites dessa relação entre os grupos em interação no âmbito da sociedade, o que
644 nos leva a refletir sobre a *natureza social do poder político*, conforme a proposição de Julliard
645 (1976:191). Sendo assim, cabe à investigação empírica determinar de que modo se dá a
646 distribuição do poder entre os distintos grupos que compõem a estrutura social a partir de um
647 conjunto de relações assimétricas que conferem a cada um deles uma capacidade desigual de
648 interferência no cenário político (Julliard, 1976:190). Na verdade, os comportamentos políticos que
649 os grupos em interação assumem e a dinâmica da sua ação no decorrer de um dado contexto
650 histórico podem ser descritos como um objeto de estudo *sócio-político*, de modo que a área de
651 concentração em *História Social das Relações Políticas* reconhece a necessidade de pesquisar, de
652 maneira mais sistemática, a interseção entre ambos os domínios, o social e o político. Diante dessa
653 perspectiva, um amplo campo de análise é constituído pelas modalidades de intercâmbio entre os
654 grupos sociais dentro do Estado, o qual deixa assim de representar uma entidade autônoma para se
655 enraizar na própria estrutura social. De capital importância, nesse caso, são os estudos que se
656 propõem a identificar as categorias sociais que controlam o Estado bem como a composição social e
657 as atribuições dos órgãos administrativos, jurídicos e militares. Cabe ainda a investigação a respeito
658 do grau de ingerência mantido pelo Estado sobre a sociedade, a sua capacidade em produzir
659 consenso e os mecanismos de repressão utilizados pelos detentores do poder político no trato com
660 grupos sociais e/ou facções dissidentes. Além disso, é possível se compreender os princípios da
661 gestão estatal por intermédio das chamadas *políticas públicas*, as quais definem o grau de
662 ingerência do Estado sobre inúmeros setores da vida social, tais como a economia, a saúde pública,
663 a assistência social, o sistema educacional, os fluxos migratórios, a redistribuição fundiária e a
664 difusão da cultura. A análise da dimensão política da realidade social compreendida na área de
665 concentração em pauta não se restringe, no entanto, ao estudo do Estado, dos órgãos que o
666 compõem e das categorias sociais que o sustentam, mas inclui igualmente todos os movimentos


Gilvan Ventura da Silva

Antonio Carlos Amador Gil 

Fabio Muruci dos Santos 

Gilvan Ventura da Silva

Maria Beatriz Nader 

Nara Saletto da Costa 

 - *parte 2 leitura*

Adriana Pereira Campos

Estilaque Ferreira dos Santos

Geraldo Antônio Soares 

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

667 gerados a partir de segmentos sociais exteriores ao próprio Estado e reduzidos a uma condição
668 subalterna, as demandas variadas que impõem, a sua capacidade organizativa e o *modus operandi*
669 da sua atuação, a qual pode assumir inúmeras vertentes, indo da manifestação pacífica à revolta
670 aberta contra o *status quo*. Como contrapartida de uma abordagem desse tipo, fundamentada na
671 resistência da sociedade às diretrizes políticas estatais, é preciso levar-se em consideração as
672 estratégias de cooptação desenvolvidas pelos poderes públicos no confronto com os grupos sociais,
673 trazendo muitas vezes para a sua órbita de influência movimentos e/ou instituições sociais cuja
674 gênese era exterior ao próprio Estado (Rémond, 1994:24). A área contempla igualmente os poderes
675 periféricos, moleculares, situados em um âmbito restrito. Poderes que se revelam no cotidiano e se
676 encontram incrustados em instituições que não apresentam uma conotação política evidente, tais
677 como a família, as entidades educacionais e religiosas e as associações lútero-culturais e recreativas.
678 Poderes que não apenas reprimem, mas que são ao mesmo tempo criadores, instaurando uma
679 disciplina de gestos, comportamentos e discursos. Esse tipo de abordagem, entretanto, não se opõe
680 necessariamente ao estudo do poder de Estado. Pelo contrário, ambos os níveis devem ser
681 analisados em conjunto uma vez que o Estado e suas estruturas se constituem apenas em um
682 instrumento de um sistema de poderes que não se encontra unicamente nele localizado, mas que o
683 ultrapassa e complementa. Assim, é necessário que por uma orientação metodológica de caráter
684 macro acompanhemos as relações de poder que, partindo do Estado, se prolongam pelo conjunto da
685 sociedade e se reproduzem de modo atomizado nos domínios mais insuspeitos da vida social. No
686 outro oposto da escala, pode-se interrogar a respeito de como os ditos *micro-poderes*, os quais
687 possuem uma história própria e procedimentos específicos, se relacionam com o nível mais geral do
688 poder constituído pelo aparelho de Estado (Machado, 1979: xiii). Ao procedermos dessa maneira,
689 temos condições de revelar conexões insuspeitas entre o poder de Estado e os micro-poderes bem
690 como configurações inéditas da cartografia política de uma dada sociedade, uma vez que a
691 constituição do Estado é feita do conjunto dos níveis “macro” e “micro” cujas articulações,
692 conforme esclarece Revel (1998:32), necessitam ainda serem identificadas e pensadas. A
693 área permite também a análise dos conteúdos simbólicos que integram as *representações*, com sua
694 irradiação sobre o espaço público e/ou privado. Nesse aspecto particular, ao domínio sócio-político
695 da realidade histórica associa-se o domínio cultural, buscando-se compreender a maneira pela qual
696 os distintos grupos sociais elaboram critérios de interpretação do mundo que os rodeia de modo
697 igualmente distinto. Como esclarece Chartier (1990:17), as *representações* assim construídas não
698 são de modo algum discursos neutros, mas produzem estratégias e práticas (sociais, escolares,
699 políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados. (...) Por
700 isso esta investigação sobre as *representações* supõe-nas como estando sempre colocadas num
701 campo de concorrências e de competições cujos desafios se emunciam em termos de poder e
702 dominação. Desse modo, as idéias, materializadas em discursos, gestos, rituais e símbolos
703 iconográficos e reproduzidas tanto pelo saber erudito quanto pelo senso comum, se convertem em


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva 

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saleto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

 - fute e leta

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007

704 poderosos instrumentos de produção de identidades e alteridades associadas ao exercício do poder,
705 ao mesmo tempo em que encorajam à ação, instruindo os comportamentos políticos que pretendem
706 construir o mundo segundo uma determinada ótica. Assim definida, a área de concentração em
707 *História Social das Relações Políticas* pretende viabilizar estudos históricos e historiográficos, seja
708 no nível das micro-relações, seja no nível das relações macropolíticas, tendo como objeto o poder e
709 o modo pelo qual o mesmo é distribuído no interior da estrutura social, incluindo-se aí tanto os
710 aspectos da *praxis* política efetiva quanto as concepções, visões de mundo e reflexões político-
711 filosóficas a ela associadas. Para dar conta deste amplo campo de investigação histórica, foram
712 concebidas duas linhas de pesquisa, de acordo com as aptidões e experiências dos professores
713 doutores integrantes do Programa de Pós-Graduação que se visa a implementar, conforme seguem
714 explicitadas: *Organizações e Movimentos Políticos e Estado e Políticas Públicas*. 2.3. Oferta de
715 Disciplinas 2008/1. O Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva anunciou sua disposição em ofertar a
716 disciplina Fundamentos de História Social das Relações Políticas em parceria com o Prof. Dr.
717 Valter Pires Pereira; a Profa. Dra. Márcia Barros Rodrigues ofereceu-se para ofertar História
718 Cultura e Imaginário Político; o Prof. Dr. Estilaque Ferreira ofereceu-se para ofertar a disciplina
719 Tópicos Especiais I: Sociedade e Movimentos Políticos. Colocadas em votação, as disciplinas
720 foram aprovadas à unanimidade. 2.4. Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado. 2.4.1. O
721 Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva lê a solicitação de defesa da dissertação da mestrandona Daniela
722 Corrêa e Castro de *Carvalho, Ordem e Progresso*: a imprensa da zona da Mata mineira na década
723 de 1920, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2007, às nove horas, em sessão pública, na sala de
724 Seminários do Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas (PPGHIS), no
725 primeiro andar do IC-III, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do
726 Espírito Santo, composta pela seguinte banca examinadora: Profa. Dra. Nara Saletto da Costa –
727 UFES – (presidente/orientador), Profa. Dra. Marialva Barbosa – Universidade Federal Fluminense –
728 (membro titular), Prof. Dr. Estilaque Ferreira dos Santos - UFES – (membro Titular), Prof. Dr.
729 Antônio Carlos Amador Gil - UFES – (membro Titular) e o Profa. Dra. Adriana Pereira Campos –
730 UFES – (membro Suplente). Em votação, a defesa e a banca examinadora foram aprovadas à
731 unanimidade. 2.4.2. Interessado: Rafael Cerqueira do Nascimento. Orientador: Antônio Carlos
732 Amador Gil. O Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva lê a solicitação de defesa da dissertação do
733 mestrandona Rafael Cerqueira do Nascimento, intitulada *Imagens da libertação: a atuação política da*
734 *Igreja católica de Nova Iguaçu por meio do jornal A Folha (1974-1981)*, a realizar-se no dia 13 de
735 dezembro de 2007, às quatorze horas e trinta minutos, em sessão pública, na sala de Seminários do
736 Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas (PPGHIS), no primeiro andar
737 do IC-III, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo,
738 composta pela seguinte banca examinadora: Prof. Dr. Antônio Carlos Amador Gil – UFES –
739 (presidente/orientadora), Prof. Dr. Jorge Luiz Ferreira – UFF – (membro titular), Prof. Dr. Luiz
740 Cláudio Moisés Ribiero – UFES – (membro Titular), e o Prof. Dr. Estilaque Ferreira – UFES –


Gilvan Ventura da Silva

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Estilaque Ferreira dos Santos

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antônio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

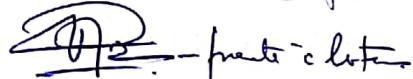
Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria Beatriz Nader 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

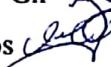

Sebastião Pimentel Franco

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (NÍVEL MESTRADO) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 23/11/2007**

741 (membro Suplente). Em votação, a defesa e a banca examinadora da dissertação de Mestrado foram
742 aprovadas à unanimidade. **2.5. Solicitação de prorrogação de Depósito de Dissertação.** 25.1.
743 **Interessado: Mestranda Kella Riviera Lucena Xavier. Orientadora: Maria Beatriz Nader.** O
744 Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva lê a solicitação de prorrogação de defesa da dissertação por
745 sessenta dias da mestranda Kella Riviera Lucena e, colocada em votação, é aprovada à
746 unanimidade. **2.5.2. Interessado: Mestranda Monika Mello Queiroz. Orientadora: Adriana**
747 **Pereira Campos.** O Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva lê a solicitação de prorrogação de defesa da
748 dissertação por sessenta dias da mestranda Monika Mello Queiroz e, colocada em votação, é
749 aprovada à unanimidade. **2.5.3. Interessado: Mestranda Adélio Sonegueth Júnior. Orientadora:**
750 **Maria Beatriz Nader.** O Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva lê a solicitação de prorrogação de
751 defesa da dissertação por sessenta dias da mestranda Adélio Sonegueth e, colocada em votação, é
752 aprovada à unanimidade. **2.5.4. Interessado: Mestranda Cristiane Araújo Matos. Orientadora:**
753 **Maria Beatriz Nader.** O Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva lê a solicitação de prorrogação de
754 defesa da dissertação por sessenta dias da mestranda Cristiane Araújo Matos e, colocada em
755 votação, é aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador agradeceu a
756 presença de todos e deu por encerrada a sessão, às dezessete horas. E eu, Adriana Pereira Campos,
757 Professora deste Mestrado, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Vitória,
758 23 de novembro de 2007.


Gilvan Ventura da Silva

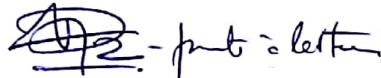
Antonio Carlos Amador Gil 

Fabio Muruci dos Santos 

Gilvan Ventura da Silva 

Maria Beatriz Nader 

Nara Saletto da Costa 

 - pmt ~ lettr

Adriana Pereira Campos

Estilaque Ferreira dos Santos

Geraldo Antônio Soares 

Márcia Barros Ferreira Rodrigues 

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco